

## Box 2. Evolução e composição do contingenciamento da União

O corte de recursos orçamentários tem sido intenso e recorrente no Brasil. Se, por um lado, o chamado “contingenciamento” constitui importante mecanismo para o alcance da meta de resultado primário, por outro lado, traz implicações sobre a programação de gastos por meio de alteração da alocação inicialmente prevista na lei orçamentária. A análise aqui realizada revela que áreas inicialmente menos afetadas por cortes, como as políticas sociais, nem sempre assim permanecem até o final do ano. Existem ainda categorias de gastos que são fortemente afetadas, de maneira recorrente, como as ligadas à produção e à infraestrutura. Apesar de terem parcela de seus recursos recompostos ao final do ano, o comprometimento da programação torna-se provável, dada a intensidade final dos cortes. Isso indica a presença de certa “estratégia” setorial – e temporal – na composição dos cortes. Comparativamente aos anos anteriores, o corte previsto para 2017, embora possível, é intenso e desafiador, dado o estreitamento da margem passível de corte.

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que seja realizada limitação de empenho e movimentação financeira, o contingenciamento, caso se perceba que a receita poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário fixada em lei. O contingenciamento deve recair sobre as despesas discricionárias, isto é, aquelas que o governo possui flexibilidade para gerenciar. Dito de outra forma, não podem ser alvo do contingenciamento as chamadas despesas obrigatórias – resultantes de determinação constitucional ou legal – e as preservadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 9º, § 2º da LRF.

A tabela abaixo traz os valores do contingenciamento programados pelo Poder Executivo no início de cada ano, de 2010 a 2017, sob diversas óticas. Na primeira linha, observa-se os valores históricos contingenciados anualmente. Em 2010, por exemplo, foi necessário um contingenciamento inicial de 21,5 bilhões a preços da época, enquanto em 2015 a limitação atingiu quase R\$ 70 bilhões, também a preços correntes do período.

Para possibilitar a comparação dos valores devido à inflação, a segunda linha mostra os mesmos dados a preços constantes de 2017. Em média, nessa métrica, os contingenciamentos foram de R\$ 43,4 bilhões, com o maior valor em 2015 (R\$ 79,1 bilhões) e o menor em 2016 (R\$ 24,3 bilhões). Já como proporção do PIB, o contingenciamento tem se mantido entre 0,4% e 0,8%, à exceção de 2015, quando atingiu 1,2% do PIB.

As duas últimas linhas da tabela trazem os valores contingenciados como proporção das despesas primárias e também como proporção das despesas sujeitas a cortes, ou seja, as despesas discricionárias<sup>1</sup>. Mais uma vez, o pico ocorre em 2015, quando o volume contingenciado chegou a representar quase 37% das despesas discricionárias e 6% das despesas primárias. O menor bloqueio de recursos ocorreu em 2016, cuja limitação atingiu pouco menos de 2% do gasto primário. Já em relação às despesas discricionárias, o menor valor aconteceu em 2013, com 12,9% dessas despesas no Poder Executivo.

### EVOLUÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO INICIAL DO PODER EXECUTIVO – 2010 A 2017

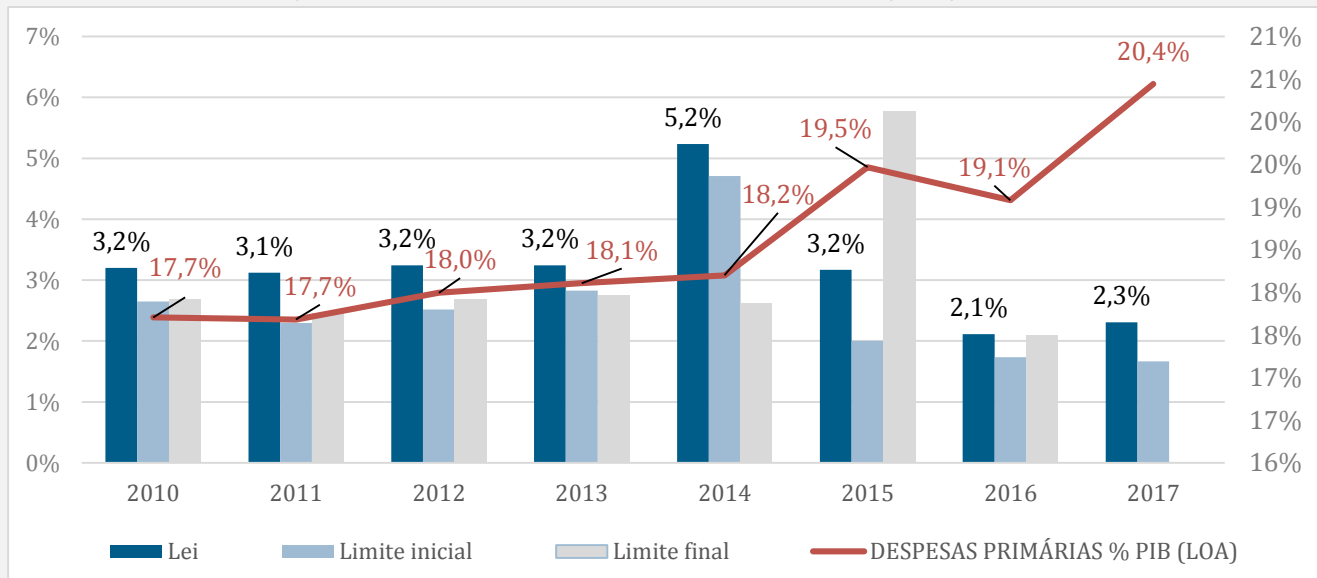
DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Média
Valores nominais (R\$ bilhões)	21,5	36,2	35,0	22,3	30,5	69,9	23,4	41,6	-
Valores a preços de 2017 (R\$ bilhões)	33,6	53,1	48,8	29,2	37,6	79,1	24,3	41,6	43,4
Como % PIB	0,6%	0,8%	0,7%	0,4%	0,5%	1,2%	0,4%	0,6%	0,7%
Como % despesas primárias da LOA	3,1%	4,7%	4,0%	2,3%	2,9%	6,0%	2,0%	3,1%	3,5%
Como % despesas discricionárias	17,3%	26,5%	22,4%	12,9%	10,1%	36,8%	17,7%	27,7%	21,4%

Fonte: Decretos de programação orçamentária e financeira, Leis Orçamentárias anuais e IBGE (PIB). Elaboração: IFI.

Uma avaliação mais abrangente dos contingenciamentos pode ser feita levando-se em conta a sua evolução ao lado de outras variáveis envolvidas, tomadas como proporção do PIB, o que está ilustrado no gráfico a seguir. Como se pode observar, as despesas primárias (linha vermelha, referida no eixo da direita) inscritas na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA têm crescido de forma regular como proporção do PIB, passando de 17,7% em 2010 para 20,4% em 2017. Na direção contrária, as despesas discricionárias (barras em azul escuro), que são passíveis de

corde, diminuíram de tamanho: saíram de 3,2% do PIB em 2010, atingiram 5,2% em 2014 e declinaram em 2017 para 2,3%. Isso revela que, apesar do crescimento em termos econômicos das despesas primárias como um todo, a margem de flexibilidade para cortes tem se tornado cada vez menor.

**EVOLUÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS, DISCRICIONÁRIAS E LIMITES (% PIB) - 2010 A 2017**



Fonte: Decretos de programação orçamentária e financeira, Leis Orçamentárias anuais e IBGE (PIB). Elaboração: IFI.

O gráfico traz também informações sobre os limites – a diferença entre a dotação orçamentária e os contingenciamentos iniciais (barras em azul claro) e finais (barras em cinza) para cada ano. Dada a recorrente incidência do contingenciamento, os limites iniciais são menores do que a dotação prevista na LOA. Como se pode observar, porém, é relativamente comum o limite final ser maior do que o inicial, o que só não ocorreu em 2013 e 2014. É até mesmo possível que o limite final seja maior do que a própria dotação da LOA, como aconteceu em 2015. Essas alterações de limites acontecem ao longo do ano porque a sistemática prevista na LRF prevê reavaliação a cada bimestre, para que possa acompanhar a evolução das variáveis fiscais e das prioridades governamentais.

O gráfico mostra ainda, a partir da diferença entre o limite inicial e final, que foi possível relaxar o contingenciamento nos anos de 2011, 2012 e 2016, ou seja, o contingenciamento final ficou menor do que o inicialmente previsto. Por outro lado, o gráfico ilustra, pela diferença entre a dotação da lei e o limite inicial, a intensidade do corte como, por exemplo, o forte contingenciamento aplicado em 2015, quando representou 1,2% do PIB.

A análise da evolução dos limites e do contingenciamento também precisa levar em consideração mudanças na meta de resultado primário. Apesar de já ter ocorrido em outras ocasiões, nos anos de 2014, 2015 e 2016 as mudanças foram particularmente agudas. A meta prevista para o governo central na LDO de 2014 (Lei nº 12.919/2013) foi fixada em superávit de R\$ 116 bilhões, com possibilidade de abatimento de R\$ 67 bilhões referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Posteriormente, foi admitido abatimento também das desonerações de tributos (Lei nº 3.053, de 15 de dezembro de 2014), o que gerou um resultado primário negativo de R\$ 22,5 bilhões.

<sup>1</sup> Os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas (Relatórios bimestrais) e os respectivos decretos de programação orçamentária e financeira, até 2016, levaram em consideração um montante de despesas ditas “discricionárias” que não corresponde exatamente às despesas passíveis de corte, já que incluem também despesas obrigatórias com controle de fluxo. A partir de 2017 passou a ser adotada denominação mais adequada para esse agregado – despesas **com controle de fluxo** – que inclui tanto as discricionárias propriamente ditas, como as obrigatórias com controle de fluxo. Neste estudo, as despesas discricionárias consideradas são apenas aquelas passíveis de corte, mais especificamente, as marcadas no orçamento com indicador de resultado primário (RP) igual a 2, 3 ou 6.

Em 2015, a LDO (Lei nº 13.080/2015) previu inicialmente um superávit de R\$ 55,3 bilhões, posteriormente alterado para déficit de R\$ 51,8 bilhões (Lei nº 13.199 de 03 de dezembro de 2015), ainda com a possibilidade de outros abatimentos diversos, o que acabou por gerar um déficit de R\$ 118,4 bilhões no governo federal. A meta inicialmente prevista na LDO para 2016 (Lei nº 13.242/16) foi de superávit de R\$ 24 bilhões, posteriormente alterado para déficit de R\$ 170 bilhões (Lei nº 13.291/2016, de 25 de maio de 2016). Naturalmente, como o contingenciamento e, conseqüentemente, os limites são definidos para o atingimento da meta, as mudanças de metas têm repercussão diretas nessas variáveis. Vale ressaltar que, dada a possibilidade dos abatimentos, em ambos os anos houve cumprimento formal da meta fiscal.

A tabela a seguir resume os valores do contingenciamento executados pelo Poder Executivo ao final de cada exercício, de 2010 a 2016. Na primeira linha, observa-se os valores historicamente contingenciados no fim do ano. Em 2010, por exemplo, foi necessário, a preços da época, um contingenciamento final de R\$ 24,9 bilhões, maior do que o originalmente previsto, de R\$ 21,5 bilhões, informados em tabela anterior. Da mesma forma, em 2015, a limitação final chegou a 73,7 bilhões, ante um contingenciamento inicial de quase R\$ 70 bilhões, também a preços correntes do período. Em 2011 e 2016, por outro lado, observou-se um contingenciamento final menor do que o inicial (R\$ 33,7 bilhões ante R\$ 36,2, em 2011, e R\$ 11,4 bilhões ante R\$ 23,4 bilhões, em 2016).

**EVOLUÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO FINAL DO PODER EXECUTIVO – 2010 A 2016**

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Média
Valores nominais (R\$ bilhões)	24,9	33,7	35,2	37,9	32,3	73,7	11,4	-
Valores a preços de 2017 (R\$ bilhões)	39,0	49,4	49,0	49,7	39,8	83,4	11,8	46,0
Como % PIB	0,6%	0,8%	0,7%	0,7%	0,6%	1,2%	0,2%	0,7%
Como % despesas primárias da LOA	3,6%	4,4%	4,1%	3,9%	3,1%	6,3%	1,0%	3,8%
Como % despesas discricionárias	19,3%	23,9%	21,4%	20,6%	17,6%	17,5%	8,0%	18,3%
Como % da margem fiscal	-	50,2%	44,2%	40,3%	25,0%	73,2%	9,9%	40,5%

Fonte: Portarias referentes ao fechamento do ano anterior e IBGE (PIB). Elaboração: IFI.

A segunda linha mostra os mesmos dados a preços constantes de 2017. Os contingenciamentos finais foram, em média, de R\$ 46 bilhões, maiores, portanto, do que o valor médio dos cortes iniciais (R\$ 43,4 bilhões). O corte final mais agudo aconteceu em 2015 (R\$ 83,4 bilhões, ante contingenciamento inicial de R\$ 79,1 bilhões) e o menor em 2016 (R\$ 11,8 ante R\$ 24,3 bilhões). Já como proporção do PIB, o contingenciamento final ficou entre 0,2% e 1,2% do PIB, para uma média de 0,7%.

As duas linhas seguintes da tabela trazem os valores contingenciados ao final do ano como proporção das despesas primárias e das despesas discricionárias. Em relação às primeiras, o pico ocorreu em 2015, quando o volume contingenciado atingiu 6,3% das despesas primárias. No tocante às despesas discricionárias, o corte mais intenso, 23,9%, deu-se em 2011 - e não mais em 2015, como aconteceu com os cortes iniciais, quase 37%. O menor bloqueio de recursos ocorreu em 2016, sob ambas as métricas, com limitações de 1% do gasto primário e 8% das despesas discricionárias do Poder Executivo.

O novo indicador informado nessa tabela, na última linha, é o cálculo do contingenciamento final em relação à margem fiscal, conforme definida e calculada anteriormente (p. 14-20). Observa-se que o comprometimento da margem fiscal foi, em média, de 40,5%, tendo oscilado entre 9,9% (2016) e 73,2% (2015). A análise desses números deve considerar, no entanto, que o limite para crescimento real dos gastos só começou a valer a partir de 2017. Nos anos precedentes, havia a possibilidade de ampliar gastos (descontingenciamento), caso as receitas ou alteração da meta de resultado primário assim o permitisse. Com a EC 95, o ajuste só será possível pelo lado das despesas, o que tornará a margem cada vez mais importante.

O contingenciamento representa um corte de despesas discricionárias que incide sobre as diversas áreas da administração pública. Os limites de gasto são definidos de forma centralizada na categoria orçamentária denominada “Órgão”<sup>2</sup>. Os cortes são, posteriormente, distribuídos internamente, de forma descentralizada, por cada órgão ou ministério. Nesse sentido, para além de uma análise apenas agregada dos montantes contingenciados, é importante analisar como se dá a incidência dos cortes por áreas e ao longo do tempo. Isso permite avaliar quais são os setores mais afetados e serve, também, como indicação de prioridades implícitas, nem sempre reveladas abertamente.

Existe elevado número de órgãos e estes sofreram alteração ao longo dos anos<sup>3</sup>. Para simplificar a análise, optou-se por agrupar os diversos órgãos do poder executivo em quatro categorias de análise mais sintéticas e perenes, quais sejam: infraestrutura, política social, produção e poderes de estado e administração<sup>4</sup>.

As despesas discricionárias representaram em média 17,4% das despesas primárias do Poder Executivo no período 2010-2017. Essa proporção tem mostrado tendência declinante, tendo passado de 18,1% em 2010 para 11,3% em 2017. Os gráficos a seguir mostram a divisão das despesas discricionárias (gráfico da esquerda) inscritas na LOA, assim como dos respectivos contingenciamentos iniciais (gráfico da direita), divididos nas quatro categorias de análise apresentadas. Os percentuais representam a média para o período de 2010 a 2016<sup>5</sup>.

---

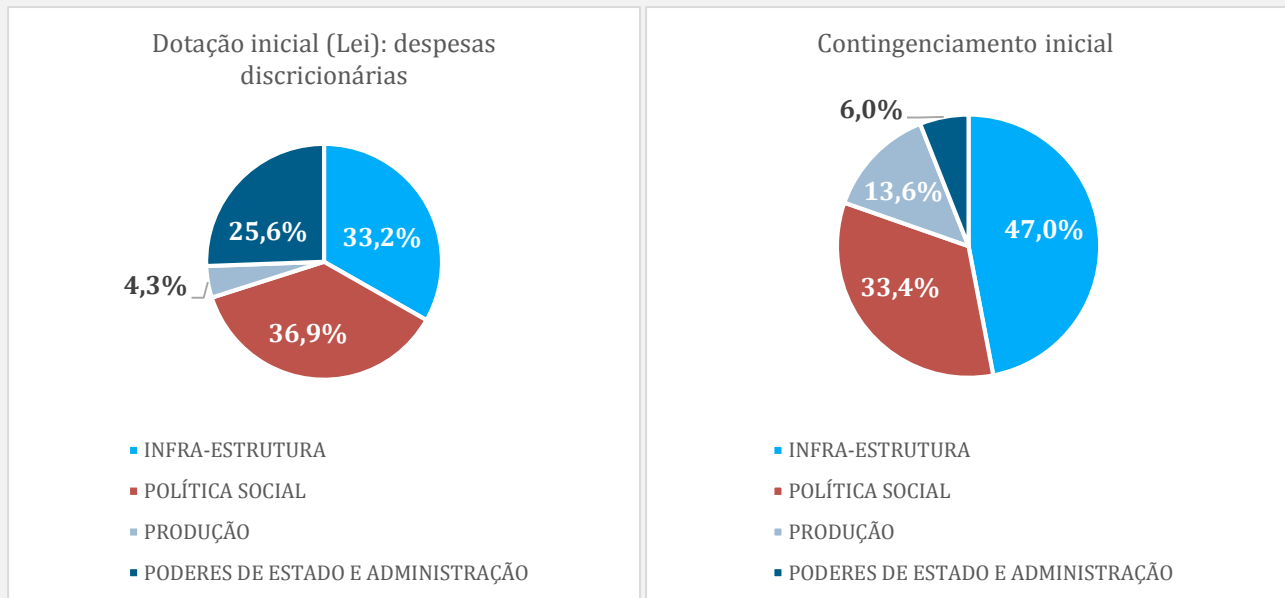
2 A divisão por Órgãos compõe a classificação institucional do orçamento e corresponde basicamente aos diversos Ministérios ou órgãos com status ministerial. No entanto, há também outras instâncias que não são propriamente ministérios, como por exemplo os “encargos financeiros da União”, as “operações oficiais de crédito” e as “transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”.

3 A estrutura ministerial apresentada corresponde à configuração em vigor em 2017. Ministérios que foram fundidos ou extintos estão inseridos nos respectivos ministérios de destino, para os quais suas atividades foram migradas.

4 Os órgãos foram agrupados da seguinte forma. Infraestrutura: Transportes, Portos e Aviação Civil; Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Cidades; Integração Nacional; Minas e Energia; e Meio Ambiente. Política Social: Saúde; Desenvolvimento Social e Agrário; Educação; Trabalho; Esporte; e Cultura. Produção: Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Turismo. Poderes de Estado e Administração: Presidência da República; Fazenda; Justiça e Cidadania; Relações Exteriores; Transparência, Fiscalização e Controle; Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Defesa; Encargos Financeiros da União; Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios; Operações Oficiais de Crédito; Gabinete da Vice-Presidência; Advocacia Geral da União e Reserva para ampliação e/ou Emendas Parlamentares.

5 O ano de 2017 não foi incluído nesta análise para facilitar a comparação com os próximos gráficos, que apresentam informações para os anos já finalizados.

**DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS E DOS CONTINGENCIAMENTOS INICIAIS POR CATEGORIAS - MÉDIA DO PERÍODO DE 2010 A 2016**



Fonte: Decretos de programação orçamentária e financeira. Elaboração: IFI.

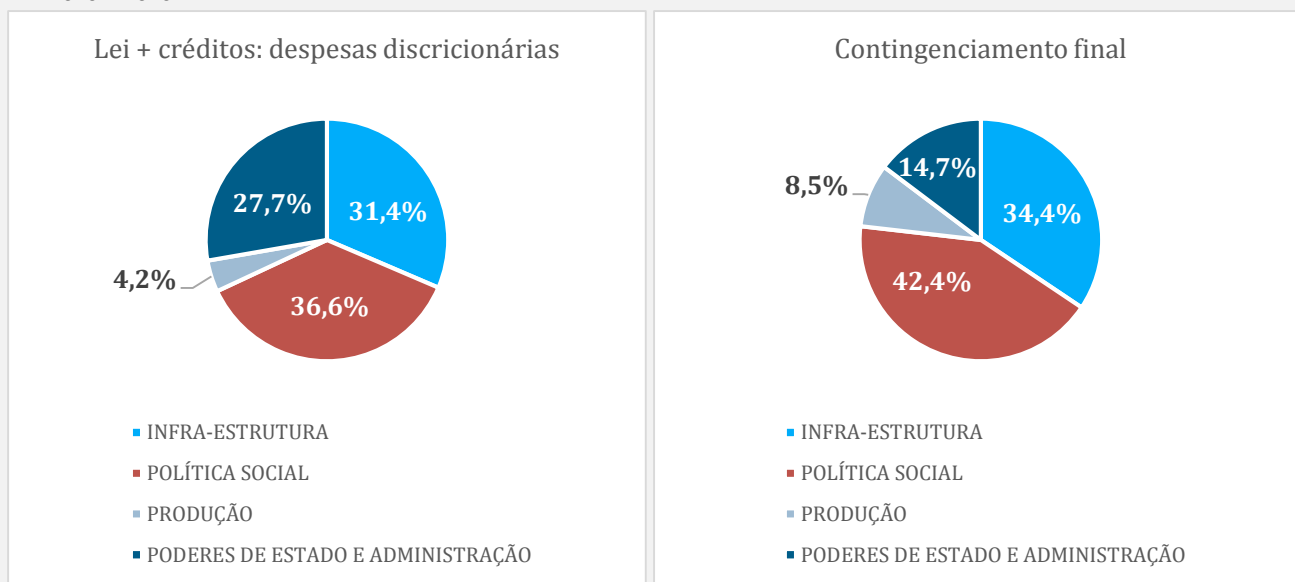
Como se pode observar, as áreas que compõem a **política social** representam a maior parte das despesas discricionárias (36,9%), seguidas de **infraestrutura** (33,2%), **poderes de estado e administração** (25,6%) e, finalmente, **produção** (4,3%).

Vale ressaltar que essa composição não representa a participação da área no total do orçamento, mas apenas a parcela referente às despesas discricionárias que, como já se mencionou, representaram em média 17,4% das despesas primárias no período 2010-2017. No período ora em análise (2010-2016) elas ficaram em 18,1% do total de despesas primárias.

Já no tocante ao contingenciamento inicial, a área historicamente mais afetada, em média, foi a de infraestrutura (47% do contingenciamento total), seguida pela área social (33,4%), produção (13,6%) e Poderes de Estado e administração (6%).

Como a situação fiscal do País pode se alterar durante o ano, tanto as dotações iniciais, como os limites e os respectivos contingenciamentos podem ser ajustados até o fim do período. Os gráficos a seguir repetem as informações dos anteriores, com foco na situação ao final do ano, ou seja, o gráfico da esquerda traz no lugar da posição do início do ano (Lei), aquela vigente ao final ano (Lei + créditos); já, em relação ao contingenciamento (gráfico da direita), a situação agora apresentada é a do contingenciamento que por último vigorou. A comparação revela que nem sempre a ordem de prioridade revelada na LOA é a mesma que prevalece ao final do exercício.

**DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS E DOS CONTINGENCIAMENTOS FINAIS POR CATEGORIAS - MÉDIA DO PERÍODO DE 2010 A 2016**



Fonte: Portarias referentes ao fechamento do ano anterior. Elaboração: IFI.

Como se pode observar, a ordem de grandeza das autorizações orçamentárias permaneceu relativamente estável na média do período. Política social permanece com a maior parcela dos recursos, com participação ligeiramente diminuída no total de recursos discricionários (0,3 p.p. a menos), assim como infraestrutura (menos 1,8 p.p.) e produção (menos 0,1 p.p.). Já Poderes de Estado e administração têm a participação aumentada (mais 2,1 p.p.). Em termos de autorização de gastos, portanto, pode-se concluir que não houve grande inversão de prioridades ao longo do ano.

No tocante ao contingenciamento final, no entanto, a situação muda de figura. O maior corte passa então a recair sobre a área de política social, que passa de um corte inicial de 31,9% do total para 42,4% (9 p.p. a mais). Também sofre aumento do contingenciamento relativo a área de poderes de estado e administração (ampliação de 8,7 p.p.). Já a infraestrutura, que detinha o maior corte inicial, tem seu percentual reduzido para 34,4% (menos 12,6 p.p.) e assume o segundo lugar no contingenciamento relativo. Também a produção passa a ter um contingenciamento relativo mais brando ao final do ano (queda de 5,1 p.p.). Essa inversão de intensidade do contingenciamento, onde a área de política social finda mais gravada, parece sugerir uma certa “estratégia” setorial e temporal para a implementação dos cortes: a área social, no início do ano, tem contingenciamentos amenos. Ao longo do ano, porém, eles passam a ser mais intensos.

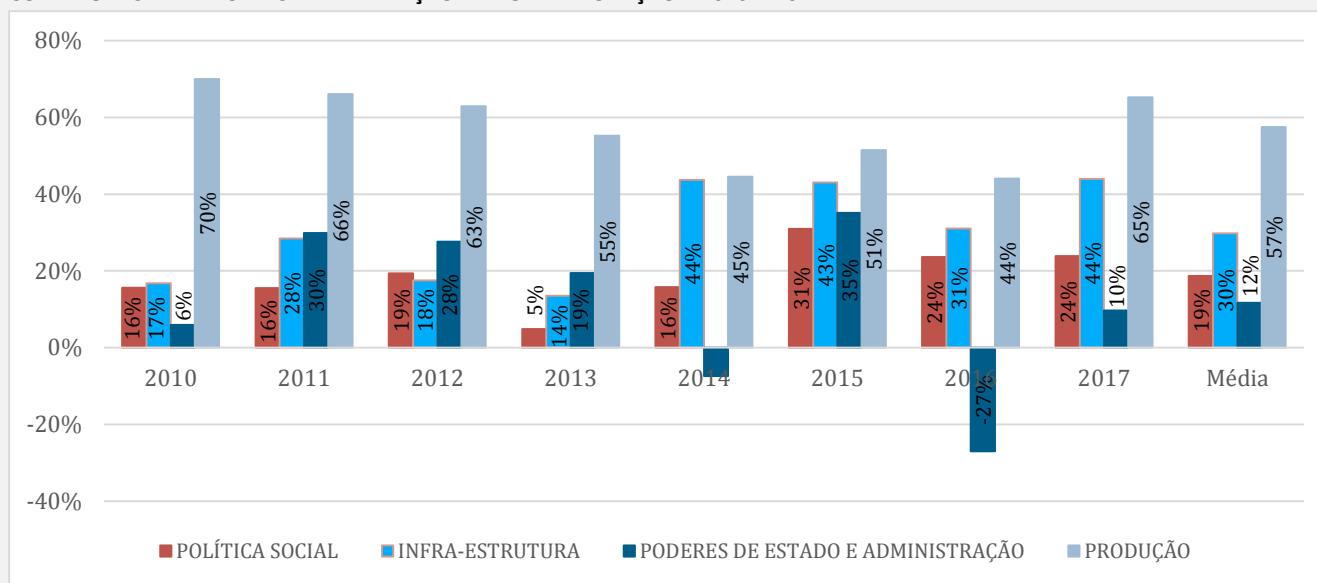
A análise anterior revela, de certa forma, alguma priorização implícita nas discricionárias e no processo de contingenciamento, ao longo do ano. Como se viu, a área de política social recebe mais recursos e é relativamente mais preservada de contingenciamentos iniciais. Por outro lado, infraestrutura e produção são fortemente afetadas no início, mas têm as dotações mais “recompostas”, em termos relativos, ao final do ano.

Mas, para se ter um quadro mais completo, é interessante analisar como o contingenciamento incide em relação à própria dotação inicial de cada categoria.

O gráfico a seguir deixa clara a intensidade dos cortes em relação à própria dotação, para cada uma das categorias analisadas, ano a ano. Como se pode observar, sob esse enfoque, a categoria produção é quem apresenta maior restrição frente a sua dotação inicial, de 57%, em média no período de 2010-2017, seguida por infraestrutura (30%), política social (19%) e poderes de estado e administração (12%)<sup>6</sup>. De acordo com o gráfico, esse padrão não é exatamente estável, com algumas categorias ora sofrendo maior corte, ora menor. De toda forma, cortes da ordem

de 60% ou mais, como acontece na categoria produção, indicam duas possibilidades para a dotação (lei): ou foram fixadas em limites excessivos ou sofreram, efetivamente, acentuada restrição.

**CONTINGENCIAMENTO INICIAL EM RELAÇÃO À PRÓPRIA DOTAÇÃO – 2010 A 2017**



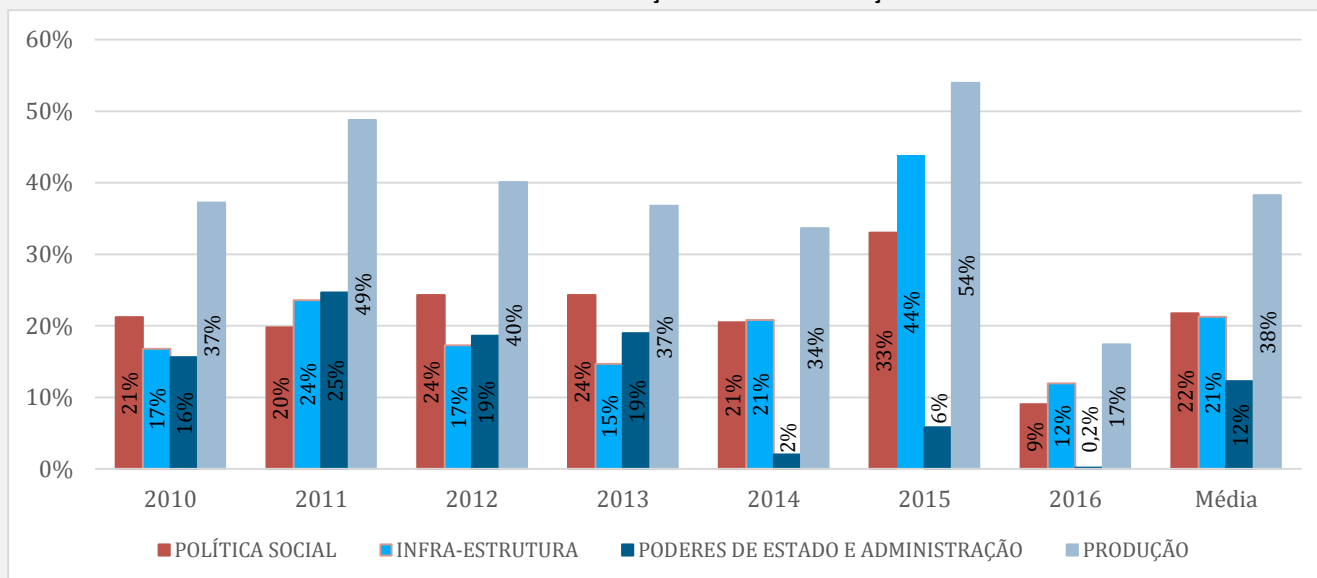
Fonte: Decretos de programação orçamentária e financeira. Elaboração: IFI.

Como já se observou, o padrão do contingenciamento ao final do ano possui diferenças em relação ao contingenciamento inicial. O gráfico a seguir mostra que a categoria produção permanece com o maior corte como proporção da própria dotação, mas tem sua intensidade reduzida de 57,4% para 38,3%, em média. Não que um corte de cerca de 40% seja pequeno, mas revela que parte da dotação foi recomposta ao final do ano. Infraestrutura, da mesma forma, tem também seu percentual de corte reduzido (29,7% para 21,3%), assim como poderes de estado e administração (menos 0,6 p.p.). Já a categoria política social tem o percentual aumentado (3 p.p.), o que ajuda a reforçar os comentários anteriormente feitos a respeito da estratégia setorial e temporal de contingenciamento.

<sup>6</sup> Observação importante deve ser feita em relação a Poderes de Estado e administração, dado que esta categoria comporta as despesas com “reservas para ampliação e/ou para emendas parlamentares”. As reservas para ampliação estão presentes em certos decretos de programação orçamentária e financeira e não possuem vínculo específico com nenhum dos Órgãos. Trata-se de uma margem de flexibilidade “não alocada”, para *posterior* designação às diversas áreas, sob coordenação dos ministros do Planejamento e da Fazenda. As reservas parlamentares, seguem o mesmo princípio, já que cabe aos parlamentares definirem onde serão alocadas e em quais dotações incidirão os cortes. Como não há dotações referentes a essas reservas, elas significam na prática uma espécie de “contingenciamento negativo” (atribuição de limite e não corte), o que diminui artificialmente o corte sobre a categoria Poderes de Estado e administração. Isso explica os valores negativos observados nos anos de 2014 e 2016, quando o montante das reservas foi maior do que as dotações dos demais órgãos que a integram. Ao final do ano, em geral, essas reservas já estão revertidas para os limites dos órgãos.

A partir de 2016, com o advento da EC 86/2015 - a chamada emenda do “orçamento impositivo” - as *emendas individuais* passaram a ser de execução obrigatória. A partir de 2017, por força da respectiva LDO, as emendas de bancada passaram a ter tratamento semelhante. Apesar de poderem ser contingenciadas na mesma proporção dos cortes realizados pelo Poder Executivo, parte dessas dotações será necessariamente obrigatória o que deveria nos levar a retirá-las do conjunto das despesas discricionárias. Na análise aqui realizada, optou-se por mantê-las na conta, por duas razões: *i*) manutenção do padrão histórico, já que em anos anteriores elas compunham as despesas passíveis de corte e *ii*) coerência com o valor dos contingenciamentos anunciados pelo governo, que inclui essas reservas.

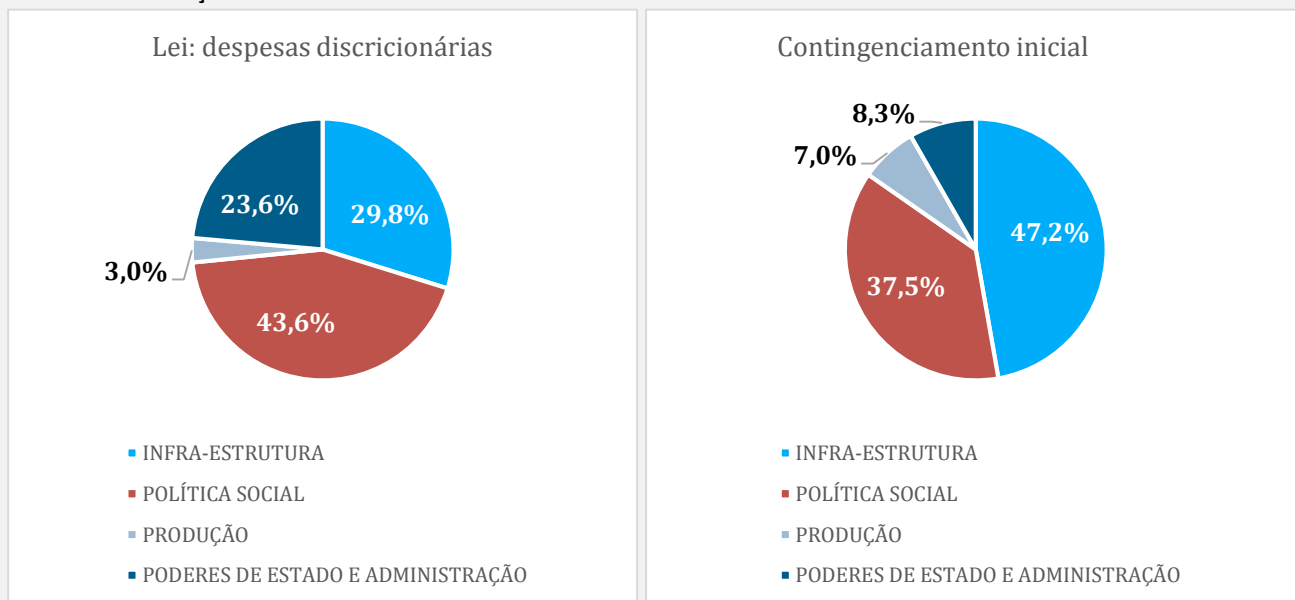
**CONTINGENCIAMENTO FINAL EM RELAÇÃO À PRÓPRIA DOTAÇÃO – 2010 A 2016**



Fonte: Portarias referentes fechamento do ano anterior. Elaboração: IFI.

Para 2017, a composição inicial das despesas discricionárias e os respectivos contingenciamentos iniciais estão descritos nos gráficos a seguir.

**DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS E DOS CONTINGENCIAMENTOS INICIAIS POR CATEGORIAS – 2017**



Fonte: Decreto de programação orçamentária e financeira nº. 9.018/17. Elaboração: IFI.

Comparativamente à média do período 2010-2016, houve ampliação da parcela das despesas discricionárias referente à política social (de 36,9% para 43,6%). Ao lado disso, observa-se redução na categoria de poderes de estado e administração (de 25,6% para 23,6%), de infraestrutura (de 33,2% para 29,8%) e de produção (de 4,3% para 3%). Já no tocante ao contingenciamento inicial, a área mais afetada continua sendo a de infraestrutura (47,2%



do contingenciamento total, ampliação de 0,2 p. p. em relação à média 2010-2016), seguida pela área social (37,5%, crescimento de 4,1 p.p.), poderes de estado e administração (ampliação de 2,3 p.p.) e produção (queda de 6,6 p.p.). Ao que tudo indica, a estratégia de poupar relativamente a área de política social do corte inicial ficou mantida. Resta saber se, ao longo do ano, essas proporções seguirão o padrão já observado.

A incidência do contingenciamento em relação à própria dotação para 2017 já foi mostrada no gráfico que tratou da composição do contingenciamento inicial como percentual da própria dotação. Mais uma vez, a maior incidência do corte se dá sobre a categoria produção (65,2% em 2017 ante 57,4%, na média 2010-2016), seguida de infraestrutura (44% ante 29,7%), política social (23,8% ante 18,7%) e poderes de estado e administração (9,7% ante 11,7%).

O contingenciamento inicialmente previsto para 2017 representa um corte de 0,6% do PIB, diante de uma média de 0,7% para o período 2010-2016. Como proporção das despesas discricionárias, no entanto, representa 27,7%, para uma média de 20,5% no período. Esse corte de quase 30% das discricionárias incide sobre montante que representa, em 2017, apenas 11,3% das despesas primárias totais. O ano de maior corte proporcional sobre as discricionárias foi o de 2015, quando atingiu 36,8%, seguido pelo corte atual. Em 2015, no entanto, as discricionárias compunham 16,3% das primárias, margem 5 p.p maior do que a hoje existente. Vale lembrar, além disso, que, em 2015, assim como nos três últimos anos, houve, como já apontado, mudança de metas durante o exercício. Tudo isso sugere que o corte deste ano não é impossível, mas será de difícil implementação.